



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Notificação nº 5/2017-DCI/GABIN

Número do Processo: 02001.001577/2016-20

Interessado: DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

Brasília, 06 de novembro de 2017

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, conforme designação efetuada pelo artigo 4º da Portaria nº 440, de 4 de outubro de 2016, do Ministro de Estado do Meio Ambiente, publicada na página 42 da Seção 2 do Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2016, para o exercício da Presidência do COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF, descrito no Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, celebrado no âmbito do Processo no 69758-61.2015.4.01.3400 da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, em observância ao **item 1 da Deliberação CIF nº 118/2017** (anexa), referente ao Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactados (PIM), previsto nas Cláusulas 31 a 38 do TTAC, **notifica** a Fundação RENOVA, nos termos da Cláusula 247 do referido Acordo, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., em razão do **descumprimento parcial da Deliberação CIF nº 111/2017** (anexa), para que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento das obrigações constantes nas Deliberações do CIF supracitadas, dentro dos prazos estabelecidos nos referidos documentos.

O descumprimento desta notificação ensejará a aplicação das penalidades previstas no Acordo.

(assinado eletronicamente)

SUELY ARAÚJO

Presidente do Ibama



Documento assinado eletronicamente por **SUELY MARA VAZ GUIMARAES DE ARAUJO, Presidente**, em 07/11/2017, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1122546** e o



código CRC **448E0DC9**.
